



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quarta-feira, 5 de janeiro de 2022

Ano XII - Edição nº 01239 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FB22E6779B3FCDB3D7775290FB283560

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 038/2022 - “Dispõe sobre a Homologação do Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências”.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DE 2022 - CMDCA
- PORTARIA Nº 169/2022

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ (MF) Nº 11.302.140/0001-30



Decreto Nº 038/2022

**"Dispõe sobre a
Homologação do Plano
Municipal de Saúde para
o quadriênio 2022-2025
e dá outras
providências"**

O Prefeito Municipal de Uibaí, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei 8.080 de 19 de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e que deu origem ao SUS;

Considerando a Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, dispendo sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria Federal nº 2.135 de 13 de Setembro de 2013, que estabelece diretrizes, objetivos, metas e indicadores para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução nº 07 de 13 de Dezembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde de Uibaí;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Uibaí-Ba, para execução no período de 2022-2025.

Rua Abílio Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ (MF) Nº 11.302.140/0001-30



Art. 2º - As atualizações necessárias no decorrer do período deverão ser apresentadas e apreciadas pelo Conselho Municipal de saúde de Uibaí, de acordo com o disposto na legislação.

Art. 3º- As despesas necessárias para execução do Plano Municipal de Saúde são as previstas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e orçamentos anuais do município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uibaí-Ba, 03 de Janeiro de 2022.

Ubiraci Rocha Levi
Prefeito Municipal de Uibaí-BA.

Rua Abílio Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000

Prefeitura Municipal de Uibaí

Outros



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

Jessica Evelin Dourado Gomes Silva, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal 222/2007, leva ao conhecimento de todos que o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem:

CONSIDERANDO:

1º O art. 7, inciso X da Lei 222 de 24 de abril de 2007, que prevê sobre a posse dos Conselheiros Tutelares;

2º O afastamento/licença de membros do conselho tutelar.

DELIBERA por convocar os conselheiros suplentes abaixo relacionados, (seguindo a ordem da votação), para comparecer, na Sede da Secretaria de Saúde, localizado na Rua Abílio Machado, s/n, Centro Uibaí/BA, até o dia 07 de janeiro de 2022 das 08h às 12h e das 14h as 17h, portando os documentos exigidos em lei, conforme preconiza os itens 3.1 ao 3.7 do Art.3 do Edital 01/2019 CMDCA que trata das Eleições unificadas para escolha do conselho tutelar do município de Uibaí-BA, quadriênio 2020 a 2023, a fim de realizar os procedimentos a serem adotados para tomar posse ao cargo de conselheiro tutelar devido ao relatado nos artigos 1º e 2º, **CONVOCO:**

ERENILTON FERREIRA DOS SANTOS

PATRÍCIA MIRANDA LIMA

LEANDRO CARLOS LACERDA RABELO

FÉLIX WILLIAN MARTINS SANTOS

O presente será publicado na imprensa oficial do município (Diário Oficial), afixar no quadro de avisos da Prefeitura, na Sede do CMDCA, e do Conselho Tutelar.

Uibaí, 05 de janeiro de 2022

Jessica Evelin Dourado Gomes Silva

Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA N° 169/2021.

Concede afastamento à
Servidora para tratamento de
saúde.

O Prefeito Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município.

Considerando o Art. 83 da Lei 87 de 02 abril de 1992.
RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, Afastamento de 30 dias para tratamento de saúde, a partir de 06 de janeiro de 2022, conforme solicitação, à servidora SOLANGE DOS SANTOS ARNALDO, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, vinculada à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, conforme o que dispõe a legislação em vigor.

Art. 1° - A servidora de que trata o artigo anterior deverá retornar ao serviço em 05/02/2022.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 05 de janeiro de 2022.


UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito Municipal